

A T A - 7^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, em reunião presencial realizada no Centro de Formação de Professores, reuniram-se os membros deste Conselho, bem como alguns convidados que registraram sua presença, para a 7^a Reunião Ordinária do corrente ano. A reunião foi conduzida pelo vice-presidente Dorgival, que agradeceu a presença, seguindo para a leitura da ata da 6^a Reunião Ordinária de 2025, aprovada por todos os presentes. Em seguida, conforme a pauta, o secretário fez a leitura do Ofício SEED Nº 8.132/2025 (em anexo), respondendo o Ofício CME Nº 4/2025 que trata de denúncia sobre a postura de um professor com estudante na EMEF Judith. A diretora Aretusa questiona se há algum protocolo na Rede Municipal para orientar a equipe escolar sobre como agir em determinadas situações de risco; relata que, no 1º bimestre, seu filho fugiu da escola EMEF Dom Couto e foi resgatado por uma outra mãe que o encaminhou de volta à escola; no 2º bimestre, na mesma escola, uma criança de 6 anos teria quebrado o braço e sido entregue para sua irmã de 16 anos. A diretora Flaviane acredita que todas as escolas municipais contam com este protocolo. A diretora Aretusa propõe que a Secretaria Municipal de Educação (SEED) seja oficiada questionando se há algum documento que norteie essas ações emergenciais para conhecimento de todas as equipes escolares continuamente e sugere que o Protocolo 179, da Rede Estadual de Ensino, seja utilizado como uma referência para essa construção. O gestor dos Conselhos, Alex Silva, questiona quais os procedimentos adotados com relação aos responsáveis que se atrasam para buscar os estudantes na escola no horário da saída. A diretora Flaviane explica que, após um tempo, o Conselho Tutelar é acionado e, junto da gestão da escola, se dirigem até a residência do estudante. O gestor Alex questiona se há reincidências e a diretora Flaviane afirma que sim. O ofício solicitado pela diretora Aretusa foi aprovado por todos os presentes e será complementado, solicitando que o Protocolo da Rede Municipal também considere os procedimentos em caso de ausência dos responsáveis das crianças e adolescentes nos horários de saída da escola.

Dando continuidade, o secretário fez a leitura do Ofício CMT Nº 652/2025, da presidência da Câmara Municipal de Taubaté, que solicita a indicação de um conselheiro para Comissão Julgadora dos projetos inscritos no Diploma de Educador Taubateano do Ano. O vice-presidente Dorgival se disponibilizou e representará o Conselho nesta comissão. Em outro momento, o grupo aprovou um ofício para SEED indicando a necessidade de composição de novo colegiado para o Conselho Municipal de Educação visto que a atual gestão se encerra na próxima Reunião Ordinária, em 04 de setembro, sendo, se possível, reconduzidos os conselheiros atuantes nesta gestão; também aprovou outro ofício que questiona quais os trâmites estão sendo desenvolvidos no momento pela SEED para o processo de Atribuição de Aulas para o ano de 2026 visto que o expediente realizado para o ano de 2025 se iniciou em 16 de agosto de 2024. Com a fala livre, o gestor Alex reforça a necessidade de manter públicas na página da Prefeitura o calendário de reuniões, os dados sobre a mesa diretora, as convocações, atas e demais informações necessárias aos municípios sobre este Conselho. Também relata que apoiará as Secretarias nas próximas indicações para os Conselhos Municipais, buscando servidores que tenham interesse e conhecimento nas diferentes temáticas para contribuir com relevância nestes grupos. Sem mais, encerro esta ata redigida por mim, Diego Donizeti de Alvarenga Reis, Secretário Geral do Conselho Municipal de Educação de Taubaté.



P R E S E N Ç A - 7^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

14 de agosto de 2025, às 14h

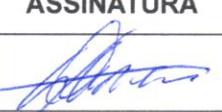
CONSELHEIROS (de acordo com o Decreto Municipal Nº 15.670/2023)

	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO		CPF	ASSINATURA
I	Secretaria de Educação	Titular	Fábio Moutinho Bueno	121.985.078-03	
		Suplente	Suellen Patareli Miragaia	311.485.328-54	
II	Professores da Rede Municipal de Ensino	Titular	Diego Donizeti de Alvarenga Reis	354.654.988-03	
		Suplente	Marcela Chiste Bueno Pinto		
III	Diretores da Rede Municipal de Ensino	Titular	Flaviane de Carvalho Andrade	302.321.438-70	
		Suplente	Franscislene Aparecida Arruda Teixeira da Silva		
IV	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular	Thiago Bernades de Jesus	314.097.498-19	
		Suplente	Fernando Borges Correia Filho		
V	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Titular	João Carlos Moreno Gomes		
		Suplente	José Lopes		
VI	Servidores da Rede Municipal de Ensino	Titular	Jeferson Bruno Martins Mendrot	365.898.168-75	
		Suplente	Amanda de Barros Carvalho		
VII	Professores da Rede Estadual de Ensino	Titular	Dorgival de Araújo Lima	088.615.678-51	
		Suplente	-----		
VIII	Rede Particular de Ensino	Titular	Marcelus André Mello Aguiar		
		Suplente	Andreia Maria de Andrade Santos		
IX	Diretores da Rede Estadual de Ensino	Titular	Aretusa Vanessa Melissa Alves	326.975.658-50	
		Suplente	Wanessa Cristine Costa Cardial Paes	303.793.308-90	
X	Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino	Titular	Gisele Cristina Saraiva Maia	088.513.378-20	
		Suplente	Cícero de Melo Ribeiro	999.848.738-20	
XI	Alunos da Rede Estadual de Ensino	Titular	Davi Wendel Contin da Silva	495.057.158-80	
		Suplente	Isabela Gobo Martins Franco		
XII	Associação Comercial e Industrial de Taubaté	Titular	Camila Cristina de Oliveira Monteiro		
		Suplente	Raquel Carvalho Oliveira	311.847.738-58	

P R E S E N Ç A - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

14 de agosto de 2025, às 14h

CONVIDADOS

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	ASSINATURA
1 CMT /Ver. Talita	Ana Carolina Datola	430.264.648-92	
2 Segov - Conselhos	Alex Fernando da Silveira	327.816.428-86	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



RESPOSTA AO OFÍCIO N° 04/2025 - CME

De Prefeitura de Taubaté <notificacao@1doc.com.br>
Data Qua, 02/07/2025 15:09
Para Conselho Municipal de Educação <cme@educacaotaubate.sp.gov.br>

2 anexos (509 KB)
Email_CME.pdf; Email_Oficio_CME_n_04.pdf;

Ofício 8.132/2025:



PROFESSOR DORGIVAL DE ARAÚJO LIMA
Vice-Presidente no exercício da função de Presidente
Conselho Municipal de Educação de Taubaté

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CME nº 4/2025, datado de 03 de abril de 2025, esta Secretaria Municipal de Educação vem prestar os seguintes esclarecimentos sobre as providências adotadas em relação à denúncia encaminhada pelo Conselho Municipal de Educação.

Informamos que as alegações contidas na denúncia foram tratadas com a devida celeridade e seriedade por esta Pasta, tendo a Supervisão Escolar atuado de forma imediata na apuração dos fatos relatados.

A Supervisão Escolar realizou atendimento presencial aos responsáveis pela estudante **INFORMAÇÃO EDITADA**, oportunidade em que foram prestados os esclarecimentos necessários sobre as medidas administrativas cabíveis e o acompanhamento pedagógico da situação.

Foram realizadas as orientações necessárias aos funcionários e servidores envolvidos nos episódios relatados, reforçando os princípios éticos e de conduta profissional que devem nortear as relações no ambiente escolar.

A direção da EMEF **INFORMAÇÃO EDITADA**, foi orientada a implementar ações de acompanhamento contínuo do clima escolar e das relações interpessoais, visando à prevenção de situações similares.

Esta Secretaria reitera seu compromisso com a manutenção de um ambiente escolar respeitoso, seguro e adequado ao desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral da criança e do adolescente.

Reconhecemos a importância do papel fiscalizador do Conselho Municipal de Educação e agradecemos o encaminhamento da denúncia, que contribui para o aprimoramento contínuo da qualidade educacional no município.

Esta Secretaria permanece à disposição do Conselho Municipal de Educação para quaisquer esclarecimentos adicionais e para o diálogo contínuo sobre as políticas educacionais municipais.

Respeitosamente,

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

–
Jeferson Bruno Martins Mendrot
Escriturário - Chefe de Divisão de Normatização da Educação

[Saiba como responder este Ofício](#)

Acompanhar online »

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Taubaté** neste e-mail, [clique aqui](#).

PARA: Secretaria Municipal de Educação

DATA: 03 de abril de 2025

ASSUNTO: Encaminha denúncia acerca de conduta de professor

OFÍCIO CME Nº 4 / 2025

Considerando denúncia recebida pelo e-mail deste Conselho no último dia 24 de março acerca da postura de um professor da EMEF [REDACTED] INFORMAÇÃO EDITADA com estudante de 9º ano.

Considerando que o Conselho Municipal de Educação tem papel consultivo, propositivo, mobilizador, deliberativo, normativo e fiscalizador sobre políticas educacionais, transparência no uso de recursos e qualificação do serviço público.

Solicitamos informações acerca de quais medidas foram tomadas com relação ao episódio registrado na denúncia que segue anexada neste ofício.

Prof. Dorgival de Araújo Lima
Vice-Presidente no exercício da função de Presidente



Reclamação EMEF Judith - Aluna Laura A. F. Mariano

De [REDACTED] INFORMAÇÃO EDITADA

Data Seg, 24/03/2025 12:02

Para Conselho Municipal de Educação <cme@educacaotaubate.sp.gov.br>; Secretaria de Educação <seed@educacaotaubate.sp.gov.br>

1 anexo (172 KB)

INFORMAÇÃO EDITADA

Prezados, bom dia!

Me chamo [REDACTED] sou pai da [REDACTED] INFORMAÇÃO EDITADA, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] INFORMAÇÃO EDITADA, aluna devidamente matriculada na EMEF [REDACTED] no 9º ano do Ensino Fundamental.

O presente contato tem por intuito trazer a conhecimento desta secretaria sobre duas situações, diversas entre si, mas que ocorreram com minha filha neste mês de março, e das quais eu gostaria de informá-los para as devidas providências.

Antes de prosseguir, gostaria de pedir licença pelo vocabulário de baixo calão que irei reproduzir abaixo, mas que se faz necessário para a devida demonstração da gravidade dos atos, principalmente por ter vindo do docente responsável pela aula naquele momento.

1. No dia 10 de março de 2025, durante a aula da disciplina de [REDACTED] INFO. EDITADA, iniciou-se um discussão envolvendo dois alunos que não cabe aqui identificar, mas que se tratavam de um menino e uma menina. Durante a discussão a menina disse ao garoto para que calasse a boca. Imediatamente, o mesmo respondeu com a seguinte frase: "Chupa minha cabeça". A garota espantada com a falta de educação e humilhação sofrida, recorreu ao professor para que tomasse alguma providência de cunho punitivo contra a atitude do colega. No entanto, ao contrário do que se esperaria da conduta de um professor, o mesmo respondeu em alto e bom som perante a toda a turma: " Melhor ele pedir para chupar do que fazer sem pedir né?". A sala ficou em silêncio após o comentário e não bastasse o absurdo ocorrido, para piorar ainda mais, passados alguns minutos o professor ainda complementa: "E ai "Fulana" e "Ciclano", já decidiram quem vai chupar quem? To curioso".

Diante da situação inacreditavelmente constrangedora vivenciada por todos da turma, incluindo minha filha que não está acostumada a ver ou presenciar essa falta de educação dentro de casa nem em quaisquer outros lugares que frequenta, gostaria de solicitar uma investigação mais detalhada do caso para que a direção tome as providencias cabíveis, pois não se pode admitir uma conduta antiética e imoral perpetrada por um de seus docentes.

Ato contínuo, venho tratar do segundo tópico a ser abordado.

2. No dia de hoje, 24/03/2025, minha filha teve um mal estar em sala de aula logo no início da manhã, relatando a sensação de queda de pressão, calafrios e dor de cabeça. Ela teve um episódio parecido este final de semana, mas como aparentava ter melhorado do quadro, a encaminhamos para a escola hoje normalmente. Ocorre que o quadro foi reincidente, motivo pelo qual ela informou os responsáveis que entraram em contato pelo Whatsapp com a mãe pedindo que alguém fosse

buscá-la. Imediatamente tomamos as medidas possíveis e pedimos para um familiar que estava mais próximo da escola no momento que fosse até lá buscar a Laura.

Conversamos com a **EDITADA** para verificar as condições em que ela estava, como estava se sentindo e entender o porque ela tinha chorado. Ela disse que chorou muito, de soluçar porque disse ter sido tratada com muito descaso por uma funcionária da secretaria, pois ela informou que estava passando mal e que queria ir para casa. Surpreendentemente, ao contrário do que se esperaria da conduta de um adulto responsável ao ver uma criança em uma situação de vulnerabilidade como a que se encontrava presente, a resposta fornecida pela funcionária repleta de deboche foi " Ah, mas pra casa eu também quero ir, queridinha!".

A **EDITADA** incrédula com a atitude e resposta recebida por essa funcionária, ainda persistiu e perguntou a ela se ela poderia ligar para sua mãe para que ela soubesse do que estava acontecendo com ela e que pudesse ir buscá-la. Mais uma vez a funcionária debochou: " Ah, vocês filhas né, sempre causando na vida da mãe".

Atitudes como a narrada acima não são inéditas, pois já recebemos reclamações de casos semelhantes em casa, e não conseguimos entender o motivo pelo qual essas condutas são reincidentes, perpetradas pelo próprio corpo técnico-administrativo da escola. A **EDITADA** é uma excelente aluna, sempre se destaca perante os demais colegas de sala pois é esforçada e consequentemente obtém notas altas. Nunca recebemos qualquer tipo de reclamação nem fomos chamados à escola por causa de alguma conduta reprovável da **EDITADA**. Não há motivo plausível, ainda que ela não fosse uma aluna excepcional, para que sofra descasos como o que nos são reportados.

Entendam, não queremos nenhum tratamento diferenciado ou exclusivo, mas o mínimo de respeito com os alunos. Que os tratem como prioridade e não com desdém como reiteradamente tem se experenciado, afinal Educação é um direito de todos e um dever do Estado. Entendemos as dificuldades que o sistema educacional público enfrenta, dos desafios que o corpo discente traz, mas não justifica o abandono dos princípios por parte dos docentes e do corpo administrativo.

Diante dos fatos, os quais trago ao amplo conhecimento desta respeitosa secretaria e conselho de educação, gostaríamos de que nossos apelos fossem ouvidos e que eventualmente medidas fossem tomadas para botar o sistema educacional de volta aos eixos, pois apesar dos pesares minha filha em nada tem culpa, ao contrário, foi exposta a uma situação vexatória em sala de aula, perpetrada pelo próprio professor, bem como recebeu um tratamento debochado da funcionária da secretaria que ao invés de se compadecer com o estado de saúde aparente, preferiu agir com uma infantilidade injustificada.

Grato pela atenção dispensada,

Aguardamos um posicionamento quanto breve quanto possível.

Cordialmente,

INFORMAÇÃO EDITADA

INFORMAÇÃO EDITADA



INFORMAÇÃO EDITADA



MÃE A EDITADA ESTÁ SENTINDO-SE MAU

09:06

NÃO CONSEGUIU EXPLICAR O QUE ESTAVA
SENTINDO

09:06

PEDIU QUE ALGUEM VIESSE BUSCA-LA
TENTAMOS CONTATO COM A AVÓ POREM
NÃO CONSEGUIMOS CONTATO

09:07

Certo. Eu estou no trabalho
Vou avisar alguém para ir busca-la. 09:07 ✓✓

TA BOM MÃE OBRIAGDA 09:07

Elá consegue aguentar?
Minha sobrinha EDITADA vai buscá-la. Mas
acredito que demore uns 30 minutos.

09:09 ✓✓

O que elá está sentindo, pode me dizer por
favor? 09:09 ✓✓

Então mÃe elá nÃo conseguiu explicar
apenas comeÃou a chorar 09:43

Sim, jÃa estou ciente. Elá me ligou para me
informar.

Elá realmente nÃo estÃa bem, inclusive
foi tratada com descaso por alguÃm da
secretaria, quando pediu para me ligar!

Irei falar com o diretor sobre isso mais
tarde! 09:48 ✓✓



Mensagem





CÂMARA DE TAUBATÉ

Ofício n.º 0652/2025 - cer

Taubaté, 15 de julho de 2025.

Ao Senhor
PRES. FÁBIO MOUTINHO
Conselho Municipal de Educação
Pça. Oito de Maio, S/N, Centro
12010-120 Taubaté SP

Assunto: Solicitação de indicação de membro para comissão julgadora.

Senhor Presidente,

1. Nos termos do Decreto Legislativo n.º 253/2008, com redação dada pelo Decreto Legislativo nº 541/2016 (cópia compilada anexa), que dispõe sobre o **Diploma de Educador Taubateano do Ano**, solicitamos a Vossa Senhoria que indique, impreterivelmente **até o dia 21 de julho**, através de e-mail enviado para o endereço cerimonial@camarataubate.sp.gov.br, um representante desse Conselho para integrar a Comissão Julgadora que terá a incumbência de avaliar e selecionar os 10 projetos finalistas e, dentre eles, aquele cujo professor responsável receberá o Diploma de Educador Taubateano do Ano.

Atenciosamente,

Vereador **Richardson da Padaria**
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350032003400330031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.